



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 082/2017 – de 02 de junho de 2017

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Combate as Drogas – COMCOD para o biênio 2017-2018 e da outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ACÁCIO SECCI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE DROGAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1205/2011 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Combate as Drogas – CONCOD, conforme indicações das entidades, para desempenharem as atividades do conselho no biênio 2017-2018 os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Lilian Dalete Siqueira Vieira;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rita de Cássia Escatambulo

III – Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Lucas Paes Cosmos;

IV – Representante da Secretaria de Assistência Social

Diego Rodrigues Marques

V – Representante da Câmara Municipal de Assaí

Vacante

VI – Representante da Polícia Militar

Izael Lourenço (Soldado)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/06/17, Edição nº 1044


Assinatura

JanosToncovitch Neto

VIII – Representante de Liderança Comunitária

Vacante

IX – Representante de Clubes de Serviços

Vacante

X – Representante do Conselho Tutelar

Marcos Martins dos Santos

XI – Representantes das Instituições Religiosas

Maria Nazaré da Silva (Igreja Católica)
Oswaldo Paes (Igreja Metodista)

XII – Representante de Instituição Financeira

Clóvis Bernardineli

XIII – Representante da Área Médica

Oswaldo Yano

XIX – Representante da Sociedade Civil Organizada

Fábio Keedy Abe

XX – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Andrea Bernabel Furlan

Art. 2º. Os membros organizaram-se e através de assembleia votarão pela composição para assunção dos cargos e das responsabilidades atinentes de:

- I – Presidente;
- II – Secretário Executivo; e
- III – Membros

Art. 3º. Ficam os membros que compõe o Conselho de Combate as Drogas, responsáveis por editar o Regimento Interno.

Art. 4º. Os conselheiros eleitos a diretoria, deverão editar Estatuto Próprio a ser



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Art. 3º. Ficam os membros que compõe o Conselho de Combate as Drogas, responsáveis por editar o Regimento Interno.

Art. 4º. Os conselheiros eleitos a diretoria, deverão editar Estatuto Próprio a ser registrado junto ao órgão competente, assim como, deverá criar Fundo Municipal de Combate as Drogas para desenvolvimento de políticas públicas no âmbito da Lei Municipal.

Art. 5º. Por força da lei ficam os conselheiros obrigados a prestarem informações de sua criação perante o SENAD e ao CONEN, a fim de dar permissibilidade a integração aos sistemas Nacional e Estadual Antidrogas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Art. 7º. Publique-se no site e jornal oficial do Município, dando ampla publicidade e transparência, encaminhando-se imediatamente cópias e demais documentos a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social para desenvolvimento do conselho.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
aos 02 de junho de 2017.

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete